

DECRETO N. 17.868, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), autorizado pela Lei n. 9.776, de 3 de julho de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente da Câmara Municipal:

CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	Corpo Legislativo e Secretaria
01.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
01.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 700.000,00
01.10-4.4.90.51	Obras e Instalações 1.300.000,00
01.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente da Câmara Municipal:

CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	Corpo Legislativo e Secretaria
01.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
01.10-3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Pessoal de Contratos de Terceirização 3.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

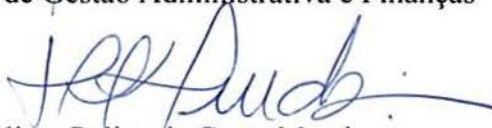
São José dos Campos, 4 de julho de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo